



Table with 2 columns: R\$ (amount) and description of expenses. Includes items like Pontilhões e pontes - desapropriações amigáveis, Convênio com órgãos públicos estaduais - educação, etc.

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: R\$ (amount) and description of expenses. Includes items like Desapropriação, abertura e ampliação do trevo da Avenida Presidente João Café Filho - transferência, etc.

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 5 de fevereiro de 2003

WILLIAM DIB
Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
MIGUEL CORDOVANI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças
Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

DECRETO Nº 14.036, de 7 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 5111, de 19 de dezembro de 2002, decreta:

Art.1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 5.222.492,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais), destinado a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 2 columns: R\$ (amount) and description of expenses. Includes items like Manutenção da unidade, Locação de equipamentos de terraplenagem, etc.

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: R\$ (amount) and description of expenses. Includes Desapropriação, abertura e ampliação do trevo da Avenida Presidente João Café Filho - transferência.

Table with 2 columns: R\$ (amount) and description of expenses. Includes items like Manutenção da unidade, Uniformes, Programa Habitar Brasil/Morar Melhor - transferência União.

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 7 de fevereiro de 2003

WILLIAM DIB
Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
MIGUEL CORDOVANI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças
Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

DECRETO Nº 14.092, de 26 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre prorrogação dos Termos de Adesão previstos no artigo 5º da Lei Municipal nº 4975, de 28 de junho de 2001, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal nº 4975, de 28 de junho de 2001, a alínea "a" do artigo 8º do Decreto Municipal nº 13.448, de 26 de julho de 2001, regulamentador da lei citada, e considerando o que consta do processo administrativo nº 10475/96, desta Prefeitura, decreta:

Art.1º. Ficam prorrogados, por 12 (doze) meses, os Termos de Adesão dos bolsistas do Programa de Desenvolvimento Social e Cidadania - PRODESC que atendem as condições do artigo 9º do Decreto Municipal nº 13.448, de 26 de julho de 2001, constantes do anexo que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art.2º. As despesas de execução do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 26 de fevereiro de 2003

WILLIAM DIB
Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
ERIVAL DARÉ

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.092/2003

ROL DE BOLSISTAS

DATAS DE ADMISSÃO: 12 DE MARÇO 2002 E 15 DE ABRIL DE 2002
DATAS DE TÉRMINO: 11 DE MARÇO DE 2004 E 14 DE ABRIL DE 2004

Table with 3 columns: NOME, MATRÍCULA, SECRETARIA. Lists names and IDs of social workers, such as ADÃO CARDOSO DA SILVA, ADÃO CELESTINO, etc.

Table with 3 columns: Name, Code, and Abbreviation. Lists names and codes of social workers, such as CARMEN GOMES DE OLIVEIRA RAMOS, CARMEN RODRIGUES FERREIRA, etc.



Notícias do Município
www.saobernardo.sp.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DA
PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Ivo Patarra - MTb - 17.933

CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Renata Aranha - MTb - 23.197

ARTE

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL

Gonçalo Pavanello - Chefe

Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL

Rua Jacquy, 61 (térreo) - Rudge Ramos

Fone: 4366-7077

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ
ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FOTOLITO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO:

DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A



DECRETO Nº 14.064, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Sônia Cristina de Castro Chavatti, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.065, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Cristiani Sorala Caetano, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.066, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Allyson Maiolli, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.067, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Takeo Yamaki, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.068, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Jesus Gelúlio Rosa Pires, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.069, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Jeferson Gonzaga Ferreira, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.070, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Giovanni Aparecido Anese, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.071, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Francisca da Silva Campos, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.072, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Valdir Messias, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.073, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a René Gonçalves, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.074, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Joaquim de Oliveira Aranha, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.075, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Waldete Aranha de Oliveira, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.076, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Sadayoshi Ishii, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.077, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Cláudia Eiko Kiyama, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.078, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Roberto Valeriano, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.079, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Eudásio Pereira Fagundes, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.080, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Marinaldo Nunes da Silva, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.081, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Valdemir de Sousa Frausa, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.082, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Sebastião Pereira Fagundes, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.083, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Ronaldo Silva do Nascimento, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.084, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Airton da Silva Ferreira, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.085, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Adilson Faune Galindo, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.086, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Eleomar Pereira Fagundes, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.087, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Flávio de Rosario, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.088, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Ailton Francisco Serafim, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.089, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Eliana Maria dos Santos Nisi, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.090, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Sumico Higa, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.091, de 21 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Lázara Aparecida Guadagnini Biszara, para instalação de banca em feira livre.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EDITAL 002/2003

Nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, inciso III, do Decreto nº 10549/90, ficam os contribuintes abaixo NOTIFICADOS a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias à Praça Samuel Sabatini, nº 50 - 6º andar do Paço Municipal, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite de seus respectivos processos.

- Processos em comuniqué-se Assoc. dos Cabos e Soldados da Polícia Militar de SP - Of. 109/02 Construtora Raiza - SB 9493/02 Edgard Aurélio Fernandes Lima - SB 14189/86 Fábio Rodrigues Silva - SB 24383/02 Jessé Silva Moreira - SB 15642/02 Marcos Antonio Versolato - SB 22091/02 Marcos Bueno da Silva - SB 9997/02 Maria do Carmo Oliveira Nascimento - SB 22519/02 OHBA Com. e Imp. Ltda - SB 1619/94 Osvaldo Ribeiro - SB 25492/02 Posto de Serviço Cidade da Criança - SB 14640/85 e SB 2234/99 Rosemeire Maril Miralhe - SB 15303/02 Soraia Ricardo de Oliveira B. Couto - SB 25755/01 Telefônica - SB 19770/99 Valmir Targino da Silva - SB 9720/01

Certidões deferidas Marcial de Araújo Giesen - SB 27857/02 Antonio Henrique Gonzalez - SB 26803/02 e SB 26804/02 Custódio Paula de Souza - SB 2632/03 e Sb 2633/03

Alexandre de A.M. Miguel Enc. Serv. de Expediente Matríc. 10871-6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

O Departamento de Recursos Humanos COMUNICA que, a partir de 05 de março de 2003, o atendimento ao público será centralizado nas novas dependências (Rua Santa Filomena, n.º 269 - Centro), deixando, portanto, de atender no Posto Poupatempo. Comunica, outrossim, que em razão de tal mudança, o novo horário de atendimento fica assim estabelecido, de 2ª a 6ª feira:

- 5 a 21 de março de 2003: das 8:00 às 17:30 horas
• A partir de 24 de março de 2003: das 7:00 às 19:00 horas.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2003. JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata LIANE BARROS TORAL DOS SANTOS, classificada no 36º lugar no Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Educação Especial - Área de Deficiência Mental, foi desclassificada do referido certame, por não dar cumprimento às exigências da alínea "k" do item 2, Capítulo II - Das Inscrições, combinado com a letra "c", itens 5 e 11, do Capítulo X - Do Provedimento dos Cargos do Edital de Concurso.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2003. JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 5.3.2003 a 3.4.2003, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:
Matric. Nome Cargo - Lotação
23.045 Rodrigo Alves de Brito Borracheiro - SU.1
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2003. JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 24.2.2003 a 25.3.2003, que os funcionários abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deverão assumir os respectivos cargos ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:
Matric. Nome Cargo - Lotação
21.684 Francisco Assunção Vigilante - GCM. 1
22.108 Hellon Nei Borges Ajudante Geral - SO.2
26.120 Claudenice Rovere Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113
28.110 Valéria Cabral Pereira Inspetor de Alunos I - SEC.114
28.621 César Augusto Pereira dos Santos Oficial de Escola I - SEC.113
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2003. JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 34382/03-DRH

Exonerando CELSO RAIMUNDO RIBEIRO-7.468, Agente Judicial II - PGM, referência "18-B", do cargo de Encarregado de Serviço de Publicação de Atos Judiciais e Administrativos - G.PGM.3, referência "P", a partir de 19.2.2003.

Nomeando ROSÂNGELA RAMOS FREDENHAGEM VICTÓRIA-10.264, Auxiliar Técnico Administrativo V - SG.1, referência "13-A", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Publicação de Atos Judiciais e Administrativos - G.PGM.3, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 19.2.2003.

PORTARIA N.º 34387/03-DRH

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Table with 3 columns: Nome, R.G., Lotação. Includes CAMILA GOMES QUINONERO and MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MESQUITA.

Table with 4 columns: Nome, R.G., Lotação, and SS. Includes RENDRICA MARTA FUREGATTI and ADRIANI RAQUEL MARTINS DE ABREU.

Table with 4 columns: Nome, R.G., Lotação, and SS. Includes Técnico em Radiologia, referência "17-A", cargo horária de 20 (vinte) horas semanais, tabela II-OPE-PP-II: ALAN PAULO MACEDO DE BRITO.

Table with 4 columns: Nome, R.G., Lotação, and SS. Includes Auxiliar de Enfermagem I, referência "14-A", cargo horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela III-OPE-PP-III: VIVIANE AMORIM DO N. RODRIGUES and SORAYA TEMÓTEO DE ANDRADE.

Table with 4 columns: Nome, R.G., Lotação, and SS. Includes Recepcionista de Unidade de Saúde I, referência "7-A", cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-OPE-PP-III: EDUARDO RIBEIRO.

Table with 4 columns: Nome, R.G., Lotação, and SS. Includes Operador de Controle de Zoonoses, referência "C-7", com remuneração fixada na referência "C-10", cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-OPE-PP-IV: EURICA KAWAGUCHI SISMAN.

Table with 4 columns: Nome, R.G., Lotação, and SS. Includes Agente Cultural I, referência "14-A", cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-OPE-PP-III: ANDRÉA SCHILLING.

Table with 4 columns: Nome, R.G., Lotação, and SS. Includes Bilheteiro, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", cargo horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela X-OPE-PP-IV: MÁRCIO PASQUAL INSOGNIA.

Table with 4 columns: Nome, R.G., Lotação, and SS. Includes Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-OPE-PP-III: FERNANDA BATTISTINI BORGES and FERNANDO BECHTOLD.

Table with 4 columns: Nome, R.G., Lotação, and SS. Includes Motorista, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-OPE-PP-IV: ADALBERTO MARQUES TEIXEIRA and ROBERTO ONIVALDO DA SILVA MELLO.

Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691/1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve: Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Table with 4 columns: Nome, R.G., Lotação, and SS. Includes Recepcionista de Unidade de Saúde I, referência "7-A", cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-OPE-PP-III: PAULO ROBERTO N. PACHECO.

Table with 4 columns: Nome, R.G., Lotação, and SS. Includes Recepcionista de Unidade de Saúde I, referência "7-A", cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-OPE-PP-III: MARCO ANTONIO DE SOUZA.

PORTARIA N.º 34388/03-DRH

Exonerando, a pedido, REGIANE MARIA TOMÉ FAIM-22.699, portadora do R.G. n.º 19.982.640-7, do cargo de Oficial Administrativo I - SEC.116, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 3.2.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, MARIA EMÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA-22.954, portadora do R.G. n.º 14.113.858, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", a partir de 17.2.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, FERNANDA OSÓRIO GONÇALVES-24.639, portadora do R.G. n.º 21.769.529, do cargo de Agente de Biblioteca e Arquivo I - SEC.31, referência "14-A", a partir de 3.2.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, MÁRCIA REGINA SCHADEK MARQUES-25.290, portadora do R.G. n.º 17.934.283, do cargo de Professor de Educação Básica InfantilII - SEC.111, nível de referência "M1-A", a partir de 3.2.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, JOBSON MELO DA SILVA-25.494, portador do R.G. n.º 20.440.329-7, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.4, referência "14-A", a partir de 13.2.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, SANDRA DA SILVA MEDEIROS-26.231, portadora do R.G. n.º 5.502.349, do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", a partir de 4.2.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, KELYNN MIDORI ALVES-27.133, portadora do R.G. n.º 21.416.070-1, do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", a partir de 3.2.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, MARINA CREMONESE DE ALCÂNTARA-27.444, portadora do R.G. n.º 13.638.758-5, do cargo de Professor de Educação Básica InfantilII - SEC.112, nível de referência "M1-A", a partir de 4.2.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, ROSÂNGELA MEDEIROS DOS SANTOS-28.080, portadora do R.G. n.º 17.934.819-X, do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", a partir de 3.2.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, RITA MARIA MAGALHÃES DE ALENCAR-28.646, portadora do R.G. n.º 27.391.420-0, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", a partir de 10.2.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, RITA DE CÁSSIA ROSEIRA FERNANDES-28.765, portadora do R.G. n.º 9.274.632-9, do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", a partir de 12.2.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

**PORTARIA N.º 34389/03-DRH**

Aposentando **ZORAIDE DE OLIVEIRA BARROSO DE CARVALHO-7.136**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.111, nível de referência "M8-C", nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MARIA DOROTI ILLI-8.221** Agente Técnico Administrativo VI – SG.002, referência "19-C", nos termos dos incisos I e II do § 1º, do artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **LIDIA FECKER ESCORIZA-21.996**, Vigilante – GCM.1, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

**PORTARIA N.º 34392/03-DRH**

Nomeando **IVO PATARRA**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação - SG.2, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 24.2.2003

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**

**PORTARIA N.º 34390/03-DRH**

Designando o funcionário **HUMBERTO MASSAYUKI HATORI-6.462**, Auditor Fiscal de Rendas Municipais IV – SF.2, referência "34-A", exercendo, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento da Receita - SF.2, referência "T", para responder pelo Expediente do Departamento da Receita - SF.2, no período de 24 a 28.2.2003.

**PORTARIA N.º 34391/03-DRH**

Designando os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Oficial Administrativo I – G.SA, para exercerem suas funções junto às respectivas Unidades, a partir do início de suas atividades:

Nome	Lotação
FERNANDA BATTISTINI BORGES	PGM
FERNANDO BECHTOLD	PGM

**PORTARIA N.º 34393/03-DRH**

Designando a funcionária **DANIELA INÊS BALDAN DA SILVA-21.445**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.2, para prestar serviços junto ao Programa de Políticas Públicas para a Juventude Cidadã - G.SEDESC, a partir de 10.2.2003.

**PORTARIA N.º 34394/03-DRH**

Cessando, a partir de 2.1.2003, os efeitos da Portaria n.º 32936/01-DRH, que colocou a funcionária **PAULA MANGOLIN DE BARROS-25.280**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M1-A", à disposição da Prefeitura do Município de Badiema.

**PORTARIA N.º 34395/03-DRH**

Atribuindo ao funcionário **JOSÉ AMINTAS DE OLIVEIRA-18.057**, Guarda Civil Municipal de 3º Classe – GCM.1, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal n.º 4856/2000, gratificação pelo regime especial de trabalho de Guarda Civil, fixada em 30% (trinta por cento) da referência "6-A", da tabela 1 da escala de valores de referência, com fundamento no artigo 128, inciso V, da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o artigo 18 da Lei Complementar n.º 001/1999, e com o artigo 8º da Lei Municipal n.º 4795/1999, a gratificação prevista no anexo 28/28.9 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 12.2.2003.

**PORTARIA N.º 34396/03-DRH**

Atribuindo ao funcionário **RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA-18.058**, Guarda Civil Municipal de 3º Classe – GCM.1, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal n.º 4856/2000, gratificação pelo regime especial de trabalho de Guarda Civil, fixada em 30% (trinta por cento) da referência "6-A", da tabela 1 da escala de valores de referência, com fundamento no artigo 128, inciso V, da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o artigo 18 da Lei Complementar n.º 001/1999, e com o artigo 8º da Lei Municipal n.º 4795/1999, a gratificação prevista no anexo 28/28.9 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 12.2.2003.

**PORTARIA N.º 34397/03-DRH**

Atribuindo ao funcionário **SILVIO GREGÓRIO DE BARROS-18.059**, Guarda Civil Municipal de 3º Classe – GCM.1, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal n.º 4856/2000, gratificação pelo regime especial de trabalho de Guarda Civil, fixada em 30% (trinta por cento) da referência "6-A", da tabela 1 da escala de valores de referência, com fundamento no artigo 128, inciso V, da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o artigo 18 da Lei Complementar n.º 001/1999, e com o artigo 8º da Lei Municipal n.º 4795/1999, a gratificação prevista no anexo 28/28.9 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 12.2.2003.

**PORTARIA N.º 34398/03-DRH**

Atribuindo ao funcionário **ADILSON DIAS DE MEDEIROS-18.060**, Guarda Civil Municipal de 3º Classe – GCM.1, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal n.º 4856/2000, gratificação pelo regime especial de trabalho de Guarda Civil, fixada em 30% (trinta por cento) da referência "6-A", da tabela 1 da escala de valores de referência, com fundamento no artigo 128, inciso V, da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o artigo 18 da Lei Complementar n.º 001/1999, e com o artigo 8º da Lei Municipal n.º 4795/1999, a gratificação prevista no anexo 28/28.9 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 12.2.2003.

**PORTARIA N.º 34399/03-DRH**

Colocando a funcionária **IVONETE SARTORI FAGUNDES-11.911**, Técnico Desportivo - SESP.1, referência "22-A", a disposição da Confederação Brasileira de Handebol, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 17 a 28.2.2003, a fim de integrar a Seleção Brasileira Olímpica Feminina, na função de Assistente Técnica.

**PORTARIA N.º 34400/03-DRH**

Colocando o funcionário **WILTON DOMINGUES-11.145**, Técnico de Educação Física I - SESP.1, referência "22-A", a disposição da Confederação Brasileira de Handebol, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 21 a 28.2.2003, a fim de integrar a Seleção Brasileira Júnior Feminina, na função de Preparador Físico.

**PORTARIA N.º 34401/03-DRH**

Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 21534/S, resolve: Aplicar ao funcionário **EDSON DE JESUS DOS SANTOS-21.534**, Operador de Controle de Zoonoses – SS.3, referência "C-7", com remuneração fixada na referência "C-10", a pena de 03 (três) dias de suspensão, cumprida no período de 12 a 14.2.2003, prevista no inciso II, do artigo 237, combinado com o artigo 239, por infração aos incisos II e III, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968. A penalidade ora aplicada, em face da conveniência para o serviço, é convertida em multa, como previsto no artigo 241 da citada lei.

**PORTARIA N.º 34402/03-DRH**

Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 22755/S, resolve: Aplicar à funcionária **OLGA NIELSEN-22.755**, Auxiliar de Enfermagem I – SS.1, referência "14-A", a pena de 03 (três) dias de suspensão, cumprida no período de 19 a 21.2.2003, prevista no inciso II, do artigo 237, combinado com o artigo 239, por infração ao inciso I, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968. A penalidade ora aplicada, em face da conveniência para o serviço, é convertida em multa, como previsto no artigo 241 da citada lei.

**PORTARIA N.º 34403/03-DRH**

Cessando, a partir de 1.3.2003, os efeitos da Portaria n.º 33244/02-DRH: Fixando, a pedido, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária do funcionário **EDUARDO TEIXEIRA JUNIOR-23.639**, Médico I (Psiquiatra) - SS.1, referência "A-1-A", a partir de 1.3.2003.

**PORTARIA N.º 34404/03-DRH**

Atribuindo à funcionária **SILVIA ALVES DE VASCONCELOS PEREIRA-28.798**, Médico I (Socorrista Clínico) - SS.4, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 7.2.2003.

**PORTARIA N.º 34405/03-DRH**

Designando a funcionária **NOEMIA RODRIGUES SANT'ANA LA TEANA-21.884**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34406/03-DRH**

Designando a funcionária **ANA CLÁUDIA CHIARATTI CAMACHO LOPES-26.715**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.201, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34407/03-DRH**

Designando a funcionária **LACIR DA SILVA LINHART-23.965**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34408/03-DRH**

Designando a funcionária **MARIA SALETE BALBO MENDES DA SILVA-21.410**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34409/03-DRH**

Designando a funcionária **MARIA APARECIDA DE SOUZA-21.879**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34410/03-DRH**

Designando a funcionária **VERA LÚCIA DE MELLO SOUZA-21.805**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34411/03-DRH**

Designando a funcionária **OLINDA ROSA MAIOCHI-8.454**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M5-B", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34412/03-DRH**

Designando a funcionária **LAIR ODETE ROSATE BRAYN-23.866**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34413/03-DRH**

Designando a funcionária **MARLY BOTELHO WIERING-23.862**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34414/03-DRH**

Designando a funcionária **MARIA APARECIDA REZENDE GIACOMINI-8.470**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M4-B", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34415/03-DRH**

Designando a funcionária **ELISETE D'ANGELO-23.824**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M3-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34416/03-DRH**

Designando a funcionária **RUBIA ISUMI KAGAWA ESCUDEIRO-9.409**, Professor de Educação Básica - Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M3-B", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34417/03-DRH**

Designando a funcionária **ELZIRA SUZUKI KITAMURA-9.629**, Professor de Educação Básica – Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M4-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), no período de 6.3.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTARIA N.º 34418/03-DRH**

Designando o funcionário **HÉLIO MACHADO-10.960**, Auxiliar Técnico em Licitações – SF.1, referência "19-A", exercendo, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Licitações e Materiais - SF.1, referência "T", para responder pelo Expediente do Departamento de Licitações e Materiais - SF.1, no período de 25.2 a 11.3.2003.

**APOSTILAS:**

**APOSTILA N.º 113/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **MARIA DE FÁTIMA GARCIA DE ANDRADE-7.128**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.113, nível de referência "M4-B", fica enquadrada no nível de referência "M5-B", a partir de 22.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 114/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **SANDRA REGINA VERA COSTA-7.701**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M4-B", fica enquadrada no nível de referência "M5-B", a partir de 10.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 115/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **SILVANA DE GODOY PASSOS TAVARES-7.978**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M3-B", fica enquadrada no nível de referência "M4-B", a partir de 17.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**Um bom motivo para ficar na cidade.**  
**É a prefeitura pensando em você!**

**guia**  
 cultura  
 esporte  
 lazer

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**PREFEITURA DE SÃO BERNARDO**  
 450 ANOS  
 www.saobernardo.sp.gov.br



**APOSTILA N.º 116/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **ROSALICE MARIA DE SOUZA-8.725**, Professor de Educação Básica – Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M4-B", fica enquadrada no nível de referência "M5-B", a partir de 16.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 117/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **MÔNICA DE MARTINI PERES-9.033**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M4-B", fica enquadrada no nível de referência "M5-B", a partir de 22.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 118/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **LILIA BARDELLI PORTO-9.036**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M5-C", fica enquadrada no nível de referência "M6-C", a partir de 22.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 119/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **MARIA LUIZA FRANÇA-9.222**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M5-B", fica enquadrada no nível de referência "M6-B", a partir de 10.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 120/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **ROSILEIDE DAS NEVES MARTINS-9.332**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M4-B", fica enquadrada no nível de referência "M5-B", a partir de 4.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 121/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **MARIA APARECIDA PARELHO DAS NEVES-9.481**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M4-B", fica enquadrada no nível de referência "M5-B", a partir de 19.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 122/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO-9.540**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M3-A", fica enquadrada no nível de referência "M4-A", a partir de 31.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 123/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **ARLETE PAVAN TERADA-9.561**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M3-A", fica enquadrada no nível de referência "M4-A", a partir de 18.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 124/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **LEONILDA APARECIDA CABRERA PAGOTO-9.750**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M3-A", fica enquadrada no nível de referência "M4-A", a partir de 19.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 125/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **ELIANE CRISTINA MILANEZI TEIXEIRA-13.489**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 11.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 126/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **FÁTIMA APARECIDA PERES ARAÚJO-22.375**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 17.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 127/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **ELOÍSA CORRADI DO PRADO-23.711**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 18.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 128/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **REGINA MAURA MAZZARI-23.728**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.114, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 12.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 129/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **FLÁVIA MARQUES-23.760**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 5.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 130/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **BERNARDETE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA-23.841**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 10.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 131/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **LÉA GONÇALVES DIAS MARTINS-23.930**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.113, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 17.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 132/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **MARIA HELENA GOMES SANTOS-23.938**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.113, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 17.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 133/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **SANDRA APARECIDA BENAVIDE RODRIGUES-23.940**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 6.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**APOSTILA N.º 134/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 75, da Lei Municipal n.º 4848/2000, o cargo da funcionária **MARIA JOSÉ SANCHES GOMES-1.750**, Monitor em Educação – SEC.112, referência "8-A", fica transformado em Professor de Educação Básica, nível de referência "M1-A", com lotação junto à Seção de Educação Infantil – SEC.112, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19.12.2002.

**APOSTILA N.º 135/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 75, da Lei Municipal n.º 4848/2000, o cargo da funcionária **GUIOMAR DAS DORES OLIVEIRA SANTOS-10.679**, Monitor em Educação – SEC.111, referência "8-A", fica transformado em Professor de Educação Básica, nível de referência "M1-A", com lotação junto à Seção de Educação Infantil – SEC.111, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19.12.2002.

**APOSTILA N.º 136/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 75, da Lei Municipal n.º 4848/2000, o cargo da funcionária **EDILEA REGINA DE ALMEIDA-11.037**, Monitor em Educação – SEC.111, referência "10-A", fica transformado em Professor de Educação Básica, nível de referência "M1-A", com lotação junto à Seção de Educação Infantil – SEC.111, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19.12.2002.

**APOSTILA N.º 137/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 75, da Lei Municipal n.º 4848/2000, o cargo da funcionária **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA-11.071**, Monitor em Educação – SEC.111, referência "8-A", fica transformado em Professor de Educação Básica, nível de referência "M1-A", com lotação junto à Seção de Educação Infantil – SEC.111, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19.12.2002.

**APOSTILA N.º 138/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 75, da Lei Municipal n.º 4848/2000, o cargo da funcionária **MADALENA AMÉLIA REZENDE-11.088**, Monitor em Educação – SEC.111, referência "8-A", fica transformado em Professor de Educação Básica, nível de referência "M1-A", com lotação junto à Seção de Educação Infantil – SEC.111, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19.12.2002.

**APOSTILA N.º 139/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 75, da Lei Municipal n.º 4848/2000, o cargo da funcionária **NEUSA FIRMO QUIRINO-11.972**, Monitor em Educação – SEC.111, referência "8-A", fica transformado em Professor de Educação Básica, nível de referência "M1-A", com lotação junto à Seção de Educação Infantil – SEC.112, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19.12.2002.

**APOSTILA N.º 140/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 75, da Lei Municipal n.º 4848/2000, o cargo da funcionária **NEUSA GONÇALVES LIMONES-12.323**, Monitor em Educação – SEC.112, referência "8-A", fica transformado em Professor de Educação Básica, nível de referência "M1-A", com lotação junto à Seção de Educação Infantil – SEC.112, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19.12.2002.

**APOSTILA N.º 141/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 75, da Lei Municipal n.º 4848/2000, o cargo da funcionária **EDILENE APARECIDA ANDRESSA-21.815**, Monitor em Educação – SEC.111, referência "12-A", fica transformado em Professor de Educação Básica, nível de referência "M1-A", com lotação junto à Seção de Educação Infantil – SEC.111, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19.12.2002.

**APOSTILA N.º 142/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 75, da Lei Municipal n.º 4848/2000, o cargo da funcionária **MARLENE DE JESUS VIEIRA-21.871**, Monitor em Educação – SEC.111, referência "10-A", fica transformado em Professor de Educação Básica, nível de referência "M1-A", com lotação junto à Seção de Educação Infantil – SEC.111, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19.12.2002.

**APOSTILA N.º 143/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 75, da Lei Municipal n.º 4848/2000, o cargo da funcionária **ELIZETE DANTAS DE OLIVEIRA PEREIRA-22.675**, Monitor em Educação – SEC.111, referência "10-A", fica transformado em Professor de Educação Básica, nível de referência "M1-A", com lotação junto à Seção de Educação Infantil – SEC.111, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19.12.2002.

**APOSTILA N.º 144/03-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 75, da Lei Municipal n.º 4848/2000, o cargo da funcionária **MARIA REGINA SANTOS DOS REIS-22.850**, Monitor em Educação – SEC.112, referência "12-A", fica transformado em Professor de Educação Básica, nível de referência "M1-A", com lotação junto à Seção de Educação Infantil – SEC.111, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19.12.2002.

**DESPACHOS DO SR. DIRETOR:**

Deferindo a Sra. **CECÍLIA ORTIZ NOVAES TEIXEIRA**, através do Processo Administrativo n.º SB-2139/2003, pedido de pagamento de pensão.

Deferindo ao Sr. **CHAFK MIGUEL**, através do Processo Administrativo n.º SB-2233/2003, pedido de pagamento de pensão.

**DEMISSÕES:**

**Maria Cristina de Oliveira-70.131**, Estagiária em Pedagogia – SEC.1, a partir de 13.2.2003.  
**Maria Rosângela C. S. Alba-17.696**, Professor Substituto de Educação Básica - Seção de Ensino Fundamental (C.L.T.) – SEC.114, a partir de 3.2.2003.  
**Solange Christina Borges Passos Novelli-71.030**, Estagiária em Direito – PGM.105, a partir de 14.2.2003.

**DISPENSAS:**

**Júlio César Silva Campos-70.518**, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 17.2.2003.  
**Andréia Aparecida Galvão Dias-70.628**, Estagiária em Pedagogia – SEC.1, a partir de 18.2.2003.  
**Eliane Pereira Mendes-70.648**, Estagiária em Pedagogia – SEC.1, a partir de 18.2.2003.  
**Alankaster S. A. R. de Sousa-70.681**, Estagiária em Pedagogia – SEC.1, a partir de 18.2.2003.  
**Marcia da Silva-70.688**, Estagiária em Pedagogia – SEC.1, a partir de 18.2.2003.  
**Patrícia Estevam Macena-70.716**, Estagiária em Pedagogia – SEC.1, a partir de 18.2.2003.  
**Alberto Vinicius T. Lima-29.971**, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 21.2.2003.  
**Taciana Cruz Onofre-70.027**, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 22.2.2003.  
**Claudemir de Araújo Silva-70.043**, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 24.2.2003.  
**Joelma Fernandes do Nascimento-70.401**, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 24.2.2003.  
**Elton Aparecido de Souza-70.737**, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 24.2.2003.  
**Joelton da Silva Simões-70.512**, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 24.2.2003.

**DISPENSAS (POR COMPLETAREM A MAIORIDADE):**

**Liliane Aparecida Gomes Lopes-70.410**, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 14.2.2003.  
**Rodrigo Ramos de Argolo-70.426**, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 14.2.2003.  
**Juliana Ferreira da Silva-70.404**, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 14.2.2003.  
**Tatiana Pereira Damiani-70.435**, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 21.2.2003.  
**Marcos Alberto G. Pereira-70.416**, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 25.2.2003.  
**Rodrigo Ramos de Sousa-70.427**, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 20.2.2003.  
**Samuel Marques Neto-70.430**, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 26.2.2003.

**FALECIMENTOS:**

**Carlos Antonio Brait Filho-2.938**, Aposentado, falecido em 20.2.2003.  
**Cleide Aparecida Puglia Costa-5.381**, Aposentada, falecida em 17.2.2003.  
**Geraldo Mendes Soares-10.938**, Oficial Carpinteiro – SU.214, falecido em 23.2.2003.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2003.

**JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

# Mãe, o seu leite pode salvar uma vida.

## DOE LEITE MATERNO

Procure o Banco de Leite e faça a sua doação. Informações 4365-1480

banco de  
leite  
humano

**HMU** FMI ABC  
HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
Secretaria da Saúde  
www.saobernardo.sp.gov.br







JOSÉ FRANCISCO GOMES DA SILVA MARIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES MARIA DE LOURDES MARQUES COUTINHO MARIA DE LOURDES SANTOS SRUMOND MARIA DO SOCORRO CAMERA DE ARAUJO MARIA VADNAL ANGELI MITRÁ DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ TERESA DE AZEVEDO MARQUES TRENTO PELICI	SB-22.958/2001 SB-08.198/1992 SB-12.297/1996 SB-07.341/1991 SB-11.412/1991 SB-08.483/1991 SB-12.644/2002 SB-07.892/1991 SB-11.526/1995	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA PLINO CUSINATO E CIA LTDA	SB-01.885/2003	PROCESSO DESCONHECIDO PELO SR. CHEFE DA SF.222
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE PELO SR. DIRETOR DA SF.2		ASSUNTO:- RECADASTRAMENTO DE INSCRIÇÃO/CANCEL. LANÇAMENTO PUBLIC CONFECÇÕES LTDA ME	SB-28.368/2002	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU JOSE ANTONIO DA SILVA
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS IGREJA ALIANÇA CRISTÁ E MISS. DE R. RAMOS	RR-03.399/1991	ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA BAR E LANCHES J. TOPAN LTDA D M SANTOS E CIA LTDA TOSHIAQUI TAJIMA	SB-15.411/2001 SB-05.898/2001 SB-02.027/2003	PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SS.3
PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2		ASSUNTO:- EXCLUSÃO DE PUBLICIDADE CLAUDIO HIDEKI TOI	SB-02.744/2003	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA MIRTHES FOGLIANO
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS ADMIR BUENO DA SILVA ANTONIO FIGUEIREDO ASSISBRAC- ASSIST.SOC.PROM.O BRASIL PICRISTO AUGUSTA E RESP. LOJA SIMB. CHEQUER NASSIF CASA TRANSITÓRIA DOS SERVIDORES DE MARIA CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL ESPORTE CLUBE SÃO BERNARDO FRATERNIDADE ASSIST. SEARA DE LUZ IGREJA SEICHO NO IE DO BRASIL JAIR ARANTES JOSÉ MARQUES DAS NEVES MARIO MENEGATTI MENINOS UTEBOL CLUBE NEUZA MARIA BRUNIERO FRANCISCATO RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA SOC. AMIGOS DA V. MIRIM, FERRAZ. , TANQUE WALTER SANT'ANA	SB-26.152/2002 SB-09.482/2001 SB-19.655/2001 SB-24.307/2002 SB-20.581/2002 SB-23.191/2002 RG-00.228/1994 RG-00.162/1994 SB-25.614/2002 SB-25.610/2002 SB-25.606/2002 SB-25.351/2002 SB-06.240/1980 SB-05.696/2000 SB-16.695/2002 SB-07.706/1994 SB-07.017/2002 SB-10.328/1999 SB-15.424/1991 SB-03.443/2002 SB-19.187/2001 SB-18.365/2002 SB-07.128/1994	ASSUNTO:- REVISÃO CADASTRAL EMÍLIO DE FARIA FERRAZ DA SILVA	SB-01.282/2001	PROCESSO DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SU.2
PROCESSOS DESCONHECIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2		ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL ANTONIO SIMÕES JORDÃO MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA ME WANDERLEY RIBEIRO DA SILVA	SB-24.028/2002 SB-02.427/2003 SB-27.273/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO JOSAPHAT SEJANI MARIO BARBOSA
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS TEREZA JOAQUIM NICOLAU DE OLIVEIRA JUDITH FREITAS CLAUDINO CASA DO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS MOREVI – MOV. PARA RECUPERAÇÃO DE VIDAS CLARISSÉ OLIVEIRA MARTINS	SB-07.510/1994 SB-08.711/1993 SB-09.436/1983 SB-03.012/1987 SB-18.319/2001	ASSUNTO:- RETIFICAÇÃO DE METRAGEM DE ÁREA ARTHUR QUEIROZ FILHO	SB-00.479/2003	PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SU.2
PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC		ASSUNTO:- RECLASSIFICAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA ANTONIO MARCIO ELROI PEREIRA	SB-27.913/2002	ASSUNTO:- SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE JOSAPHAT SEJANI MARIO BARBOSA
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS ADONIS FARIA REBELLOREQUER JOÃO SOBRINHO DOS SANTOS JOSÉ FERREIRA DE SOUZA MARIA JOSEFA GRILLO JORGE SEVERINO SILVA DINIZ SOARES E SOARES COSMÉTICOS LTDA ME	SB-08.421/1998 SB-12.548/2001 SB-11.134/1995 SB-03.040/1992 SB-10.983/1993 SB-17.488/2002	ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA ARACI BOFF QUINTELLA CONDOMINIO EDIFICIO FRANCO DE CHECCHI FERNANDO MANUEL CARREIRA D. TAVARES JOÃO TOLEDO BELASQUE JORGE BERNAR AUGUSTO LEONILDA GALANTE LANZA MANOEL ANDRADE CARDOSO NATALINO ALVES PEDRO TOPCIU PEDRO TOPEIU WORK COM. IMP. E EXP. MAQ. LTDA	SB-13.220/2002 SB-17.207/2001 SB-07.352/2001 SB-13.251/2002 SB-10.345/1996 SB-15.849/2002 SB-11.504/2002 SB-15.976/1998 SB-11.594/2002 SB-25.964/2002 SB-15.079/2002	PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SU.3
PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC		ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU LAERTE TOSI RODRIGO PIAZA REQUIA	SB-04.480/1996 SB-22.105/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO MARIA DA GLÓRIA E SILVA
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS ALESSANDRA FERNANDES DOS SANTOS ANTONIA RITA TEIXEIRA ERASMO CARLOS DA SILVA FABRICIO GOMES BRAGA FERNANDO MANOEL DA SILVA GILVANETE FERREIRA DOS SANTOS ILDETE MESSIAS CUNHA JAIR AUGUSTO JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEILA MOLINA DE ALMEIDA MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE MARIA TARCISIA DE PAIVA MARIO DAS NEVES LEMES RUTH BITINCOF SEVERINA LINDALVA ANDRADE DE OLIVEIRA TIBOR HORVATH VALCIRA MARIA DA SILVA WALTER FRANCISCO SINELLI	RR-00.849/1992 SB-00.929/1998 SB-26.347/2002 RR-00.669/1991 SB-26.993/2002 SB-27.021/2002 SB-00.667/2001 RR-00.640/1997 SB-13.717/2002 SB-26.349/2002 SB-26.780/2002 SB-27.086/2002 RG-00.580/1999 RR-00.843/1997 SB-00.771/1998 SB-26.631/2002 SB-03.131/2002 RG-00.550/1999 SB-00.882/1998	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU LAERTE TOSI RODRIGO PIAZA REQUIA	SB-04.480/1996 SB-22.105/2002	SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-212-2 AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR
PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.211		ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA F. J. P. CONSULTINE S/C LTDA L.T.C. SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADM. S/C LTDA ROSANA ALVES BIZARRA RANIERI	SB-04.191/2001 SB-15.356/2002 SB-08.309/2002	Relacionamos abaixo as Incrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ENCERRADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.
ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA EVERALDO PORTO CUNHA FÁBIO RUFINO MÁGOGA IRANY LUZIA PINTO GONÇALVES	SB-09.804/2002 SB-24.630/2002 SB-28.034/2002	ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA MÁRIA DAS MERCES PEREIRA SOUZA	SB-16.192/2000	<b>CONTRIBUINTE</b> ABRACATEC ARTEFATOS DE METAIS LTDA 002.092-3 ACS SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA 132.476-4 ADEGA ROBERT KENNEDY LTDA ME 070.596-9 ADELINO REAL 074.070-5 AGNALDO PEREIRA NASCIMENTO 052.976-1 ALCAR ABRASIVOS LTDA 133.922-2 ALITIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA 087.030-7 AMOP ASSIST. MEDICA PAULICEIA S/C LTDA 037.428-8 ANA LUCIA PIMENTEL 095.437-3 ANDREIA VIEIRA GOMIDE 076.284-9 ANGÉLICA TOURINHO COMINATO 078.290-4 ANTONIO CARLOS PEREIRA – BAZAR 035.993-9 ANTONIO HELIO TARGA 058.724-9 ANTONIO REZENDE 037.348-6 ANTONIO SERGIO PELISOLI 074.161-2 ARGAMASSAS ARGARICA LTDA 060.731-2 ASSUNÇÃO COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA ME 049.631-6 ATENAS VIGILANCIA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA 129.803-8 ATEND COMÉRCIO DE EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA 120.418-1 ATRIOS CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA 109.137-9 AUTO ELÉTRICO DO ALEMÃO LTDA ME 035.967-0 AVANT BRASIL IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA 121.057-2 AVICOLA DOM FRANGO LTDA ME 084.122-6 BANCO ITAU S/A 086.095-8 BAR E LANCHES A TOKA DA TILAPIA LTDA ME 024.393-0 BENEDITO COELHO 039.953-1 BRUNO DE LUCA ME 110.897-2 CACATUA AVICULTURA LTDA ME 087.513-9 CACO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA ME 065.646-1 CAGI TRANSPORTES LTDA 085.110-8 CARMOSINA M. SANTOS OLIVEIRA 018.293-1 CASSIS RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME 109.962-0 CASTELO PISOS, REVEST. E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA 125.372-7 CHARLES DA SILVA MENDES 086.984-8 CHOPERIA E LANCHETERIA CHELLO'S LTDA ME 072.482-3 CIRO ALVES DE SANTANA 092.625-6 CIVIL BRAZ S/C LTDA 088.896-6 CLODOALDO SANTOS NEVES 105.589-5 CMB SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA 130.665-0 COMPANY SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA 088.683-1 CONSTRUTORA CTR TELECOMUN. E ELÉTRICIDADE LTDA 082.020-2 CUCINA BELLA MÓVEIS PROJETADOS LTDA 083.687-7 DARCI CARDOSO DOS SANTOS 064.944-9 DAVIMAZARA 072.404-1 DEKS MOL IND. COM. DE MOLAS E ART. E ESTAMP. LTDA ME 097.882-5 DILAMP DISTRIBUIDORA DE LAMPADAS E PEÇAS LTDA 055.325-5 DISTRIBUIDORA REALLY LTDA 083.679-6 DIZAUTEC DISTR. PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA 077.344-1 DOCE DELITO DISTRIB. DE DOCES E SALGADOS LTDA 095.959-6 DURAVEIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 173.442-7 EDIMAR DA SILVA GANDINE ME 083.262-6 EUDVALDO MARCOS DE CAMPOS 071.447-0 ELIO MOREIRA DOS SANTOS 083.568-4 ELKIS E FURLANETO CENTRO DIAG. ANALISES CLIN. LTDA 126.929-1 EMPRETEMP MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA 018.364-4 EURO DESIGN 2000 REPRESENTAÇÕES LTDA 113.392-6 FABIO AMORIM CUPERTINO ME 120.577-3 FAE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS 000.162-7 FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS 088.295-0 FERNANDO ASSAGRA 097.523-0 FIRMINO ANDRADE DE SOUZA 025.945-4 FIRMINO HONORATO DE CAMPOS 109.398-3 FLÁVIO ROGERIO DOS SANTOS 094.790-3 FRANCISCO TAKASHI NAGASSE 026.936-0 FRC COMERCIAL LTDA 085.466-2 FUTURA ASSESSORIA S/C LTDA 130.955-2 GLASNIL PEÇAS DIESEL LTDA 111.554-5 GRAPROSIL GRADES E PROD. SIDERURG. LTDA ME 095.766-6 GUSTAVO JOSÉ S/C LTDA ME 073.265-6 HIROMI ANZE 034.944-5 HITOMI ISHIDA 067.147-9 ILDO ALVES FERREIRA 061.073-9 ILSON PIRES 091.983-9 INTERNET SÃO PAULO NETWORK LTDA 134.253-3 ISMAEL BISPO DA SILVA 130.155-4 J. BARROS SISTEMAS REPRGRÁFICOS S/C LTDA ME 090.377-9 J.J. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S/C LTDA ME 111.361-5 JACY RODRIGUES CRUZ 060.071-7 JAIR DE PAULA 101.840-0 JOÃO CABRAL DA SILVA LANCHONETE ME 106.026-0 JOÃO DO CARMO CORREA 104.400-1 JOÃO FLÁVIO PEREIRA DE FREITAS QUALITY ME 071.419-4 JOÃO GILBERTO MARQUES 096.792-0 JOCELUCE FERREIRA DE MELO 085.047-0 JOEL DE OLIVEIRA E SA 064.239-8 JOSE ALBERTO DANTAS ME 095.948-0 JOSE CARLOS AMIGO 136.564-9 JOSE CARLOS DOS SANTOS ACABAMENTOS ME 125.766-8
ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA ELANDIO FERREIRA LEITE	SB-2.443/2003	ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA REGINA HELENA DE ALMEIDA SANTANA	SB-04.112/2000	
ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DILSON DE AGUIAR	SB-24.445/2002	PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.222		
PROCEDIMENTO ADOTADO PELO SR. CHEFE DA SF.211		ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU LARRYKY SOC. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	SB-21.290/2001	
ASSUNTO:- ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO DE LANÇAMENTO MARCIA APARECIDA PAMPOLIN DE CARVALHO	SB-08.108/2002	PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222		
PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.211		ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU AKIRA KANASHIRO MARIA JOSÉ ALMEIDA DE MELO MARIA VIDA CORAZZA RUBENS MOREIRA	SB-20.296/2002 SB-21.491/2002 SB-24.800/2002 SB-22.144/2002	
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS EIVALDO GOMES BARBOSA	SB-02.756/2003	ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (LEI 4817/99 – COBERTURA VEGETAL) MAURICIO BOSQUE FERREIRA	SB-15.552/1998	
ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA MARIA SOLANGE DE MEDEIROS CUNHA	SB-09.803/2002	PROCESSOS INDEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.222		
PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212		ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (LEI 4817/99 – COBERTURA VEGETAL) DOROTI FINCO JOSÉ WALTER GAMA SOUZA	SB-01.171/2003 RG-00.108/1994	



Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 28 DE FEVEREIRO DE 2003 - 11

Table with 12 columns: Name, CPF, Date, Value, Description, and Status. It contains a comprehensive list of official acts, including property transfers, public auctions, and administrative approvals. Notable entries include auctions for various lots, a public bidding for a car, and the granting of a license for a restaurant. The table is organized by date and includes a wide range of participants and beneficiaries.

Table with multiple columns containing names of individuals and companies, their identification numbers, and dates. The table is organized into several vertical sections, with some entries including specific dates like '16/07/2002' or '17/03/03'.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

Table with columns for company name, CNPJ, date, amount, and status. It lists numerous companies and their financial transactions, including Delta Fire Extintores, Edne do Lavramento Dias, Edson Kowalski, and many others. The table is organized in multiple columns and includes various company names and their respective CNJPs.



Table with multiple columns containing names, identification numbers, dates, and official acts. The table is organized into several vertical sections, with some entries spanning multiple rows. It includes names like FRANCISCO RODRIGUES MACHADO, GARCIA LAVA RAPIDO, and BEROS INFORMATICA S/C LTDA, along with various alphanumeric codes and dates.



Table with multiple columns containing names of individuals and companies, their identification numbers, and dates. The table is organized into several vertical sections, with some entries spanning multiple rows. The text is dense and contains many small, repetitive entries.

Table with columns for company name, CNPJ, date, and amount. Includes entries for METALBOR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, MICROSTILL LTDA, and various other companies.

Table with columns for company name, CNPJ, date, and amount. Includes entries for O.L.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, PATRICIA CRISTINA LISBOA DE OLIVEIRA, and various other companies.

Table with columns for company name, CNPJ, date, and amount. Includes entries for RECONDICIONADORA E AUTO PECAS MONTE SINAL LTDA ME, REGINA ARAUJO REIS, and various other companies.

Table with multiple columns containing names, identification numbers, dates, and official acts. The table is organized into several vertical sections, each starting with a name and followed by a list of entries. The entries include names, identification numbers, dates, and descriptions of official acts.



Table with multiple columns containing names of individuals and companies, their identification numbers, and dates. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative areas or departments. Each entry typically includes a name, a number (often an identification or registration number), and a date. Some entries include additional details like addresses or specific roles.

















**EDITAL N.º 016/2003**

**DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE**

**RECURSO INDEFERIDO**

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
03370/03	Francisco Dantas Sobrinho

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veiculo**

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
03355/01	EMS S/A
05632/01	Atlas Serviços de Fisioterapia e Acupuntura S/C Ltda.
06088/01	Mário Perpétua Santana
14852/01	Lanchonete Nossa Senhora do Assunção Ltda. ME
15270/01	Eliene Alves Ribeiro ME
24793/01	Cardial Serviços Médicos S/C Ltda.
25454/01	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
19130/02	Endoleste Serviços Médicos S/C Ltda.
19422/02	Six Point Super Lanches Ltda.

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Proc. 06791/01 – Aksy Comercial Ltda., em nome de: Aderbal Bortoletto – CRF.: 3.597-SP  
Proc. 07155/01 – Ceddrus Farmácia com Manipulação Ltda., em nome de: Cláudio Aparecido dos Santos – CRF.: 30.174-SP  
Proc. 02159/02 – WRJ Assistência Odontológica – Unidade Marechal Deodoro, 1503 , em nome de: Helenira Eugênia Pereira – CRO.: 71.180-PV-SP  
Proc. 24595/01 – Drogeria Fadfarma Ltda. ME, em nome de: Camila Peres de Almeida – CRF.: 29.340-SP

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Proc. 04767/01 – Reinaldo Souza Costa & Cia Ltda. ME, em nome de: Liz Joice Gomes Borges – CRF. 26.444-SP  
Proc. 07157/01 – Drogeria Mandala Ltda. ME, em nome de: Hélio Cinel Barbosa – CRF. 05.671-SP  
Proc. 07458/01 – Vandrogas Drogeria Ltda., em nome de: Daniela Alberto Bomfim da Silva – CRF.: 31.409-SP  
Proc. 07774/01 – Drogeria Espacial de São Bernardo do Campo Ltda. ME, em nome de: Alice Pedrotti Fiorentini – CRF.: 7.719-SP

Nos termos da legislação municipal vigente, ficam os senhores contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

<b>NOME</b>	<b>INFRAÇÃO</b>
Bar e Laches Pauli-Sports Ltda.	AIF Série B/03 n.º 07
Exmill Merceria e Rotisserie Ltda. ME	AIF Série B/03 n.º 08
Ofélia Ferreira de Campos	AIF Série B/03 n.º 09
Bar e Lanches Pauli-Sports	AIP Série B/03 n.º 07
Ofélia Ferreira de Campos	AIP Série B/03 n.º 09

**RECURSO DEFERIDO:**

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
11303/01	Restaurante Dantas Ltda. ME

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:**

Proc. 03355/01  
De: EMS Indústria Farmacêutica Ltda.  
Para: EMS S/A  
Proc. 05587/01  
De: Kolydos do Brasil Ltda.  
Para: Colgate-Palmolive Indústria e Comércio Ltda.  
Errata ao edital n.º 012/03, de 14/02/03, publicado neste jornal na edição n.º 1172.

**Onde se Lê:**

Proc. 06327/03 – Carlos Alberto Vieira ME., em nome de: Jeferson Gomes – CRF.: 28.058-SP

**Leia-se:**

Proc. 06327/01 – Carlos Alberto Vieira ME., em nome de: Jeferson Gomes – CRF.: 28.058-SP

**CANCELAMENTO DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS DE VEÍCULOS**

Proc. 01359/01 – Frigorífico Marba Ltda.  
Motivo: Não mais prestam serviços à referida empresa:  
Certificado n.º 111/02 – Veículo Mercedes Benz – Placa: CEQ-5831  
Certificado n.º 112/02 – Veículo Iveco Fiat – Placa: CZK-1283  
Certificado n.º 113/02 – Veículo Iveco Fiat – Placa: CZK-1151  
Certificado n.º 114/02 – Veículo Iveco Fiat – Placa: CZK-1252  
Certificado n.º 115/02 – Veículo Iveco Fiat – Placa: DDP-0075  
Certificado n.º 116/02 – Veículo Iveco Fiat – Placa: DDP-3134  
Certificado n.º 117/02 – Veículo Iveco Fiat – Placa: DDP-9902  
Certificado n.º 119/02 – Veículo Mercedes Benz – Placa: CPO-4073  
Certificado n.º 120/02 – Veículo Ford – Placa: BTF-2931  
Certificado n.º 123/02 – Veículo Ford – Placa: BTF-2938  
Certificado n.º 125/02 – Veículo Mercedes Benz – Placa: BTF-2944  
Certificado n.º 129/02 – Veículo Mercedes Benz – Placa: BXS-7104  
Certificado n.º 133/02 – Veículo Mercedes Benz – Placa: BPT-7327  
Certificado n.º 134/02 – Veículo Mercedes Benz – Placa: KCA-7489

**CANCELAMENTO DE LICENÇA**

Proc.13324/01 – Adegas Área Verde Ltda. ME  
Motivo: Encerramento de atividades

**COMUNICADO**

1. Documentos avaliados e encaminhados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, referentes à Alteração de Razão Social da Autorização de Funcionamento de Empresa. De: KOLYNOS DO BRASIL LTDA.  
Para: COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Processo N.º: SB 3262/2003-85  
CNPJ: 00.382.468/0001-98  
Endereço: Via Anchieta, s/n, Km 14, CEP 09696-000 – São Bernardo do Campo-SP

Atividade: armazenar, distribuir, embalar, expedir, fabricar, importar, reembalar, transportar.  
Classe de Produto: Correlatos  
Representante Legal: Roger Milo Pratt  
Responsável Técnico: Machico Yoshioka

2. Documentos avaliados e encaminhados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, referentes à Alteração de Razão Social da Autorização de Funcionamento de Empresa. De: KOLYNOS DO BRASIL LTDA.  
Para: COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Processo N.º: SB 3262/2003-85  
CNPJ: 00.382.468/0001-98  
Endereço: Via Anchieta, s/n, Km 14, CEP 09696-000 – São Bernardo do Campo-SP  
Atividade: armazenar, distribuir, embalar, expedir, fabricar, importar, reembalar, transportar.  
Classe de Produto: Saneantes Demissanitários  
Representante Legal: Roger Milo Pratt  
Responsável Técnico: Florípes Ferreira de Oliveira

3. Documentos avaliados e encaminhados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, referentes à Alteração de Razão Social da Autorização de Funcionamento de Empresa. De: KOLYNOS DO BRASIL LTDA.  
Para: COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Processo N.º: SB 3262/2003-85  
CNPJ: 00.382.468/0001-98  
Endereço: Via Anchieta, s/n, Km 14, CEP 09696-000 – São Bernardo do Campo-SP  
Atividade: armazenar, distribuir, embalar, expedir, fabricar, importar, reembalar, transportar.  
Classe de Produto: Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes  
Representante Legal: Roger Milo Pratt  
Responsável Técnico: Luiza Okubo

4. Documentos avaliados e encaminhados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, referentes à Concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa  
Processo N.º: SB – 27948/2002-43  
Nome da empresa: Traumaton Comércio Importação e Exportação Ltda. - EPP  
CNPJ: 03.870.824/0001-00  
Endereço: Rua Virginia Batistela Giusti, 26 – Vila Suzi – CEP 09715-210 – São Bernardo do Campo-SP  
Atividade: Importar e Distribuir  
Classe de Produto: Correlatos  
Representante Legal: Ademair Moreira Caserta  
Responsável Técnico: José Francisco

5. Documentos avaliados e encaminhados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, referentes à Concessão de Autorização Especial  
Processo N.º: SB – 2260/2003  
Nome da empresa: Amyris Real Farmácia de Manipulação Ltda. ME  
CNPJ: 05.239.053/0001-83  
Endereço: Av. Imperador Pedro II, 129 – Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP  
Atividade: manipular  
Classe de Produto: droga (Medicamentos sob controle especial)  
Representante Legal: Angela Bonini  
Responsável Técnico: Angela Bonini

SS.3, em 25 de fevereiro de 2003.  
**WAGNER KUROIWA**  
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde  
**DR. WILSON NARITA GONÇALVES**  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SEC N.º 08/2003**

Estabelece critérios para o desenvolvimento das atividades das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) das EMEBs de Educação Infantil e Ensino Fundamental e das EMEBs

**ADMIR DONIZETI FERRO**, Secretário de Educação e Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 19, seção VI, capítulo III, da Lei Municipal 4681/98;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos relativos ao desenvolvimento das atividades das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos relativos ao desenvolvimento das atividades das Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL);

Considerando que o Diretor Escolar/Dirigente de Creche é o coordenador geral da unidade escolar e responsável pela articulação das ações administrativas e pedagógicas;

Considerando que as atividades das HTPC e HTPL são imprescindíveis para a efetivação de um Projeto Pedagógico Educacional de qualidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Estabelecer que HTPC são as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo do professor, realizadas na Unidade Escolar, sem a presença de alunos;

**Parágrafo único** – De acordo com o Quadro 1 - Jornadas de Trabalho da Lei 4681/98, as HTPC são integrantes da jornada semanal de trabalho do professor em número de 2 (duas) horas para os docentes com jornada de 24 horas semanais e 3 (três) horas para os docentes com jornada de 30 e 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Nas EMEBs de Educação Infantil (4 a 6 anos) as HTPC deverão ser realizadas pelo Professor de Apoio Pedagógico (PAP) sob a coordenação do Diretor Escolar, em parceria com o Orientador Pedagógico e/ou com os integrantes do Quadro Técnico Educacional;

**Art. 3º** - Nas EMEBs de Educação Infantil (0 a 3 anos) as HTPC deverão ser realizadas pelo Diretor Escolar ou Dirigente de Creche em parceria com o Orientador Pedagógico e/ou com os integrantes do Quadro Técnico Educacional;

**Art. 4º** - Nas EMEBs de Educação Fundamental as HTPC deverão ser realizadas pelo Professor de Apoio Pedagógico (PAP) ou Professor Coordenador sob a coordenação do Diretor Escolar em parceria com o Orientador Pedagógico e/ou com os integrantes do Quadro Técnico Educacional.

**Art. 5º** - Nas EMEBs as HTPC deverão ser realizadas pelo Orientador Pedagógico da Unidade Escolar e/ou pelos integrantes do Quadro Técnico Educacional em parceria com o Professor de Apoio Pedagógico (PAP) sob a coordenação do Diretor Escolar.

**Art. 6º** - As HTPC deverão ser cumpridas na Unidade Escolar ou em horário e local a serem deliberados pela Secretaria de Educação e Cultura através do Departamento de Ações Educacionais, por justificado interesse do ensino.

**Art. 7º** - As HTPC realizar-se-ão em horário diferenciado ao trabalho com alunos, podendo ocorrer:  
a) em período diurno;  
b) em período noturno;  
c) aos sábados.

**Art. 8º** - As HTPC deverão ocorrer em período mínimo de uma hora e trinta minutos ininterruptos;

**Art. 9º** - As HTPC deverão ocorrer com a participação, preferencialmente, de todo grupo da Unidade Escolar ou agrupamentos de professores de um mesmo período, série, ciclos ou níveis.

**§ 1º** As EMEBs deverão organizar um encontro bimestral com o conjunto de docentes da Unidade Escolar, para cumprimento das horas destinadas às HTPC, excetuando-se as unidades que possuem reunião pedagógica mensal /bimestral.

**§ 2º** - Ao grupo de docentes das EMEBs Educação Infantil (4 a 6 anos) – Período Integral, serão utilizados periodicamente horários destinados às HTPC para reuniões gerais coordenadas pelos Orientadores Pedagógicos e/ou integrantes do Quadro Técnico Educacional.

**§ 3º** Os horários para realização das HTPC serão estabelecidas pelo grupo de educadores em consonância com a direção da Unidade Escolar, não ultrapassando 2 horários coletivos para escolas com até 2 períodos de aula e 3 horários coletivos para escolas com 3 períodos ou com 40 turmas ou mais.

**§ 4º** As HTPC nos Complexos deverão ocorrer no máximo em 3 horários a serem estabelecidos pelo grupo de educadores, observando-se as áreas de ensino existentes.

**§ 5º** Não havendo unanimidade no grupo de profissionais da Unidade Escolar quanto aos horários de realização das HTPC, conforme §§ 3º e 4º, fica estabelecido que um dos horários deverá ser cumprido aos sábados, entre 14 e 17 horas, com a presença mínima de 30% dos participantes.

**§ 6º** O professor com 2 (duas) matrículas e que tem 2 (duas) classes na mesma Unidade Escolar, com HTPC no mesmo horário para as 2 (duas) classes, deverá cumprir uma das HTPC através de trabalho pedagógico na Unidade Escolar, com objetivo de reverter benefícios para o Plano Pedagógico Educacional. A outra HTPC deverá ser cumprida normalmente.

**Art. 10** – Os critérios para fixação das HTPC, bem como os horários estabelecidos para realização das mesmas, deverão ser registrados em livro de ata próprio da Unidade Escolar e a cópia desta ata deverá ser enviada à SEC 11;  
Parágrafo único – o horário para realização das HTPC deverá estar compreendido no período das 6 (seis) às 22 (vinte e duas) horas.

**Art. 11** – A somatória das horas em sala de aula e das HTPC, poderão ser ininterruptas até o limite de 06 (seis) horas.

**Parágrafo único** – Quando a somatória citada no caput deste artigo ultrapassar 06 (seis) horas, deverá ser obedecido intervalo mínimo de 01 (uma) hora para descanso e/ou alimentação.

**Art. 12** – As HTPC deverão ser cumpridas semanalmente, não podendo transportar saldo de horas para a semana seguinte.

**Art. 13** – As ausências do professor nos encontros da HTPC que não forem legalmente justificadas serão descontadas dos vencimentos mediante informação do Diretor Escolar e/ou Dirigente de Creche, através de expediente à Seção de Administração de Pessoal – SEC 013.

**Art. 14** – Entende-se por HTPL as Horas de Trabalho Pedagógico Livre do professor, realizadas em local de livre escolha, sem a presença de alunos e em número de 02 (duas) horas semanais para todos os docentes;

**Parágrafo único** – As HTPL serão destinadas às atividades de planejamento, elaboração de relatórios, leitura de textos, escrituração de documentos, preparo de instrumentos de avaliação, preparo de material pedagógico para subsidiar o trabalho em sala de aula e outras atividades que se fizerem necessárias para a melhoria da prática educativa.

**Art. 15** – O casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento de Ações Educacionais.

**Art. 16** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as resoluções SEC n.º 05 e n.º 06/2003.

São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2003.

**ADMIR DONIZETI FERRO**  
Secretário de Educação e Cultura

**RESOLUÇÃO SEC.N.º 09/2003**

**Dispõe sobre as inscrições para as Oficinas Culturais do 1º semestre de 2003.**

**ADMIR DONIZETI FERRO**, Secretário de Educação e Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de normalizar as atividades das Oficinas Culturais para o 1º semestre de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As inscrições para as Oficinas Culturais do 1º semestre de 2003 serão realizadas nos seguintes dias e locais:  
- dia 15 de março de 2003 das 9h às 13h, no Centro Cultural do Bairro Baeta Neves (Praça Cônego Lázaro Equini, 240), no Centro Cultural do Bairro Ferrazópolis (Rua Rosa Pacheco, 201), no Centro Cultural do Bairro Assunção (Av. João Firmino, 900), no Centro Cultural Lázaro Pinto de Azevedo (Rua Alfredo Bernardo Leite, 1201 – Taboão), na E.M.E.B. Aldino Pinotti (Rua dos Vianas, 2399 – Jardim Farina), na E.M.E.B. Antônio Pereira Coutinho (Rua Ademair Saraiva Leão, 215 – Alvarenga) e na Câmara de Cultura Antonino Assumpção (Rua Marechal Deodoro, 1325 – Centro);  
- nos dias 20 e 21 de março das 14h às 21h e no dia 22 de março das 9h às 14h no Espaço Henfil de Cultura (Avenida Getúlio Vargas, 1457 – Baeta Neves) e para as oficinas com seleção, no Centro Cultural do Bairro Baeta Neves e no Centro Cultural do Bairro Assunção.

**Art. 2º** - Para a inscrição o interessado deverá apresentar um documento de identificação.

**§ 1º** - Cada interessado poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) Oficina Cultural por local de inscrição. O não cumprimento deste parágrafo implicará na desclassificação do interessado.

**§ 2º** - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou, na impossibilidade, por seus responsáveis – pai, mãe ou tutor, mediante documento comprobatório, ou, ainda, mediante procuração, restrita a uma por pessoa que venha a fazer a inscrição.

**§ 3º** - Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecido, haverá sorteio entre os inscritos, que será realizado no próprio local da inscrição uma hora após o término da mesma. A relação de inscritos e a lista de espera serão assinadas por testemunhas e afixadas nos locais de inscrição.

**§ 4º** - Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, as inscrições serão prorrogadas, a critério do Departamento de Ações Culturais, até que se alinje o número de vagas existentes em cada Oficina Cultural.

**§ 5º** - No caso das oficinas com seleção, a inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado e serão adotados os seguintes critérios para preenchimento das vagas:  
- certificados da mesma área pretendida, expedidos pela Secretaria de Educação e Cultura de São Bernardo do Campo,  
- certificados de cursos da área pretendida, expedidos por outros órgãos,  
- comprovantes de atuação na área pretendida,  
- avaliação de questionário a ser preenchido no ato da inscrição,  
- teste de aptidão na área pretendida.

**§ 6º** - A inscrição será gratuita para todos os interessados.

**Art. 3º** - Serão emitidos certificados de participação aos alunos que tiverem frequência mínima de 70% das aulas.

**Parágrafo único** – Os certificados ficarão disponíveis durante o período de seis meses a partir do término da oficina. Após esta data o Departamento de Ações Culturais dará aos certificados o destino que lhe convier e não mais emitirá segunda via dos mesmos.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Ações Culturais.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2003  
**ADMIR DONIZETI FERRO**  
Secretário de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA GABINETE DA SECRETÁRIA

### CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

#### RESOLUÇÃO CMAPPD Nº7/2003

Dispõe sobre escolha de Presidente e Vice-Presidente para o biênio fevereiro/2003 à fevereiro/2005.

Luiz Gonzaga Passos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos do Capítulo II, Inciso XV e Capítulo IV, Art. 4º, § 1º, do Regimento Interno do CMAPPD/SBC, divulga:

**Art. 1º** Foram escolhidos para exercerem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, os conselheiros: Luiz Gonzaga Passos e Elaine Cristlina Barranco Mak, respectivamente.

**Art. 2º** O mandato é de 2(dois) anos, a saber: fevereiro/2003 à fevereiro/2005.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2003.  
**LUIZ GONZAGA PASSOS**  
Presidente do CMAPPD/SBC

### CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

#### RESOLUÇÃO CMAPPD Nº8/2003

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2003.

Luiz Gonzaga Passos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos do Capítulo II, Inciso XV e Capítulo V, Art. 12, § 1º, do Regimento Interno do CMAPPD/SBC, resolve:

**Art. 1º** Publicar o calendário fixo das reuniões ordinárias para o ano de 2003, conforme:

MÊS	DIA
Janeiro	16
Fevereiro	17
Março	17
Abril	28
Mai	19
Junho	16
Julho	21
Agosto	18
Setembro	15
Outubro	20
Novembro	17
Dezembro	15

**Art. 2º** As reuniões realizar-se-ão na SEDESC(Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania), à avenida Redenção, nº 271, sala 20ª,às 14 horas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2003.  
**LUIZ GONZAGA PASSOS**  
Presidente do CMAPPD/SBC

### CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

#### RESOLUÇÃO CMAPPD Nº9/2003

Dispõe sobre instituição de comissões e designação de seus componentes.

Luiz Gonzaga Passos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos do Capítulo II, Inciso XV e Capítulo IV, Art. 8º e 9º, § 1º e 2º, do Regimento Interno do CMAPPD/SBC, designa:

**Art. 1º** Ficam instituídas as Comissões de Comunicação e Técnica.

**Art. 2º** Ficam designadas para constituírem as Comissões:

A) Comissão de Comunicação:

Ana Beatriz Maretli Silva (Relatora)  
João da Cruz Alves da Costa  
José Devanir Petek  
José Gomes Ruiz (Coordenador)  
Maria Márcia Cardoso Rodrigues  
Neuza Maria Cabrini Marques

B) Comissão Técnica:

Clélia Maria dos Reis da Rocha(Relatora)  
Eliza Miriko Arikí Ujikawa  
Maria de Fátima Augusto Actis(Coordenadora)  
Maria de Lourdes Boim  
Sônia Maria Canteiro Puga de Mello  
Tânia Cecília Bottas de Oliveira e Souza

**Art. 3º** O prazo de duração das Comissões é de 2(dois) anos, a saber: fevereiro/2003 à fevereiro/2005.

**Art. 4º** As Comissões deverão, até o dia 17/03/2003, apresentarem seus Planos de Ação e Calendário de Reuniões Ordinárias para o biênio fevereiro/2003 à fevereiro /2005.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2003.  
**LUIZ GONZAGA PASSOS**  
Presidente do CMAPPD/SBC

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA - Presidente; ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR - Vice-Presidente;  
SÉRGIO DEMARCHI - 1º Secretário; AMEDEO GIUSTI - 2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 2058, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003  
(Projeto de Resolução nº 15/2003, de autoria do Vereador Lenildo Freitas Magdalena)

**Art. 1º.** O artigo 2º da Resolução nº 2029, de 3 de outubro de 2002, com alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O termo de compromisso a que se refere o artigo 3º da Resolução nº 769, de 3 de dezembro de 1982, deverá ser firmado pelo coordenador do MOAPP, Pastor Antônio Rodrigues.”

**Art. 2º.** O artigo 2º da Resolução nº 2033, de 17 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O termo de compromisso a que se refere o artigo 3º da Resolução nº 769, de 3 de dezembro de 1982, deverá ser firmado pelo Vereador Lenildo Magdalena e pelo coordenador do MOAPP, Pastor Antônio Rodrigues.”

RESOLUÇÃO Nº 2059, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003  
(Projeto de Resolução nº 16/2003, de autoria do Vereador José Ramos de Oliveira)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 22 de fevereiro de 2003, das 8h às 15h, à Juventude Popular Socialista - JPS, para a realização do Encontro Municipal da Juventude Popular Socialista de São Bernardo do Campo.

RESOLUÇÃO Nº 2060, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003  
(Projeto de Resolução nº 17/2003, de autoria do Vereador Gilberto Lourenço Marson)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 8 de março de 2003, das 14h às 17h, ao PV - Partido Verde, para realização de evento comemorativo ao “Dia Internacional da Mulher”.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 4.358, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003  
Exonera GEROLINO CORREIA DA SILVA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência “9-A”, lotado no Gabinete da Vereadora ANA MARIA DO CARMO ROSSETO, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 10 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 4.359, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia GEROLINO CORREIA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte Administrativo, Referência “9-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 12 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 4.360, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003  
Exonera MARCOS AURELIO DE SOUZA BARBOSA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência “23-A”, lotado no Gabinete da Vereadora ANA MARIA DO CARMO ROSSETO, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 10 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 4.361, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia MARCOS AURELIO DE SOUZA BARBOSA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Referência “23-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 12 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 4.362, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia PEDRO LUIZ DE CARVALHO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Pesquisa Técnica, Referência “18-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 14 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 4.363, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia CILENE DO CARMO CABRAL, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade, Referência “27-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 14 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 4.364, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia FABIANA DE SOUZA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Referência “23-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 14 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 4.365, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia BENEDITO BENTO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Referência “23-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 14 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 4.366, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia NICOLAU OLIVEIRA REIS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Pesquisa Técnica, Referência “18-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 18 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 4.367, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia MARIA DE LOURDES MONTEIRO DUARTE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade, Referência “27-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 18 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 4.368, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia EVA NIRO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte Administrativo, Referência “9-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 18 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 4.369, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia OSWALDO TERRA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, Referência “37-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 18 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 4.370, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia OSVALIM PEREIRA RAMOS, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Assessoria, Referência “33-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 18 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 4.371, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia MIGUEL ALVES DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Pesquisa Técnica, Referência “18-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 19 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 4.372, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003  
Concede à funcionária MARIA MARLY DE ARAÚJO, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 à 26 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 4.373, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003  
Exonera MARISA PEREIRA FÁRIA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência “23-A”, lotada no Gabinete do Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 20 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 4.374, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003  
Exonera MARISTELA DE MATOS COUTO, Chefe de Gabinete, Referência “37-A”, lotada no Gabinete do Vereador JOSÉ WALTER TAVARES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 17 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 4.375, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003  
Nomeia JULIO CESAR COUTO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, Referência “37-A”, Tabela OPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 18 de fevereiro de 2003, no Gabinete do Vereador JOSÉ WALTER TAVARES.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1.883, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

1 - Convoca, por absoluta necessidade de serviço, o funcionário ROBERTO ALVES TAVEIRA, suspendendo suas férias, para continuar exercendo suas funções a partir de 11 de fevereiro de 2003.  
2 - Esta Presidência designará oportunamente, a data para o gozo do período das férias, mediante comunicação ao interessado.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2003

CONVÊNIO Nº CON 002/2003  
PARTES: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo e EMLPLASA - Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A.

OBJETO: Cooperação Técnica entre as partes, que se dará mediante o intercâmbio de dados e informações municipais de interesse metropolitano, visando à implantação, à manutenção e à atualização do Perfil Institucional Metropolitano - Grande São Paulo e do Sistema de Informações Jurídicas - SIJUR e, bem assim, à execução do planejamento regional da Região Metropolitana de São Paulo.

VIGÊNCIA: 22/01/2003 a 21/01/2008.

## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Atos da Senhora Diretora Profª. Eliana Borges Cardoso

### CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO ESPECIALIDADE - DIREITO COMERCIAL

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO – PROC. 1153/02

Para os devidos e necessários efeitos, HOMOLOGO a classificação final do Concurso em epígrafe.

1º. Toru Yamamoto  
2º. Adalberto Simão Filho  
3º. Marcos Pintos Nieto  
4º. Maria Bernadete Miranda  
5º. Zilda Tavares





# SÃO BERNARDO CONTRA A DENGUE



## Faça a sua parte.

O mosquito da dengue coloca seus ovos onde a água fica acumulada. Veja abaixo dicas simples de como evitar o desenvolvimento da larva.

### Pratinhos de vasos ou xaxins



Escoe a água, e coloque areia até a borda do prato.

### Bromélias ou outras plantas que possam acumular água

Procure evitar bromélias e outras plantas que acumulem água. Se preferir mantê-las, tire sempre a água acumulada nas folhas, e regue no mínimo 2 vezes por semana colocando uma colher de sopa de água sanitária em cada litro de água utilizada.



### Todo cuidado é pouco com o lixo



Coloque em um saco plástico bem fechado qualquer objeto que possa acumular água: tampinhas de garrafa, cascas de ovo, latinhas, moços de cigarro, embalagens, copos descartáveis.

### Bandejas externas de geladeiras

Não deixe acumular água e lave sempre com água e sabão.

### Recipientes para a água dos animais domésticos

Lave com bucha e sabão em água corrente pelo menos uma vez por semana.



### Tonéis e depósitos de água

Lave as paredes internas com água e sabão e tampe com telas as que não tenham tampa própria.

### Caixas d'água, cisternas e poços



Mantenha bem fechados e tampe com telas as que não tiverem tampa própria.

### Piscinas

Limpe uma vez por semana, e trate a água com cloro. Cubra a piscina quando não estiver usando e, caso ela esteja vazia, coloque 1kg de sal no ponto mais raso.

### Colhas de água da chuva



Verifique se não estão entupidas, removendo folhas e outros materiais que possam impedir o escoamento da água.

### Lajes

Retire sempre a água acumulada.

### Cacos de vidro nos muros

Coloque areia em todos os que possam acumular água.

### Pneus velhos

Entregue aos serviços de limpeza urbana. Se precisar guardá-los, deixe-os em um lugar coberto.



### Materiais em desuso que possam acumular água

Seque tudo e guarde em um local coberto.

### Garrafas pet e de vidro



Jogue fora se possível, no recipiente de lixo reciclável. Se precisar guardar, deixe sempre de cabeça para baixo.

**Disque Dengue: 0800 195565**



II - a comprovação do parentesco e da dependência econômica, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- certidão de casamento dos pais, se houver;
- cédula de identidade e cadastro de pessoa física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF - CIC);
- documento que comprove o recebimento de qualquer pecúlio, provento ou pensão do pai e da mãe;
- declaração de bens imóveis do casal e rendas auferidas com os mesmos;
- documento que comprove a respectiva dependência para fins previdenciários no órgão de pessoal competente;
- declaração de Imposto de Renda do casal e do segurado/pensionista, se houver.

**Parágrafo único:** A apresentação dos documentos elencados no inciso II deste artigo, não exime o beneficiário das demais provas que o IMASF entender necessárias.

#### DO PENSIONISTA

**Art. 12.** A inscrição do pensionista no IMASF estará vinculada ao reconhecimento desta condição pelo órgão competente do município, comprovado através de documento emitido pelo mesmo.

**Art. 13.** Deverá o pensionista formalizar sua inscrição nesta Autarquia apresentando os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de óbito do segurado;
- cédula de identidade e cadastro de pessoa física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF - CIC), quando houver.

§ 1º. Nos casos de pensionistas menores, deverá também o responsável apresentar os documentos exigidos na alínea "c" deste artigo, respondendo este, junto ao IMASF, pelos atos que eventualmente se fizerem necessários.

§ 2º. Para fins de inscrição de dependentes e assistidos do pensionista será observado o disposto nos §§ 4º A e 4º B ambos do art. 3º da Lei Municipal nº 5078/02.

#### DO ASSISTIDO

**Art. 14.** A inscrição do assistido dar-se-á mediante requerimento do segurado/pensionista e a apresentação de documentos que comprovem de forma inequívoca uma das hipóteses elencadas nos incisos I a V do art. 6º da Lei Municipal nº 5078/02.

**Art. 15** - Para fins de inscrição de companheiro (a) na categoria de assistido, será considerada a convivência em comum do casal pelo período mínimo de 1 (um) ano, comprovada documental e por declaração de testemunhas, identificadas através de cópia da cédula de identidade.

**Art. 16.** Somente será deferida a inscrição de assistido àquele submetido a perícia/entrevista médica realizada pelo IMASF e após o recolhimento efetivo da primeira contribuição diretamente na tesouraria da Autarquia;

§ 1º. A expedição do documento de identificação do assistido, dar-se-á após cumpridas as exigências estabelecidas no "caput" deste artigo.

§ 2º. Para os fins de utilização dos benefícios, serão obedecidas as carências previstas na legislação federal, conforme preceitua o artigo 11 da Lei Municipal nº 5078/02.

§ 3º. O não recolhimento da contribuição do assistido suspende de imediato o direito à utilização dos serviços, até o efetivo pagamento total dos atrasados, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 2º do art. 17 da Lei Municipal nº 5078/02 (cancelamento da inscrição após três meses).

§ 4º. Nos casos de força maior ou caso fortuito de que trata o § 3º do art. 17 da Lei Municipal nº 5078/02, o beneficiário deverá apresentar requerimento endereçado ao Conselho de Administração com as razões e provas inequívocas da situação que ocasionou a falta de recolhimento da contribuição.

§ 5º - Se constatado posteriormente, que o beneficiário faltou com a verdade na perícia/entrevista médica a que se refere o "caput" deste artigo, será o mesmo submetido ao cumprimento de prazos carenciais a serem computados a partir da elucidação dos fatos ou, a critério do Conselho de Administração, terá rescindido o vínculo perante o IMASF.

**Art. 17.** Os filhos dependentes de segurados/pensionistas, inscritos nos Planos Individual Intermediário e Especial I, que perderem essa condição ao completarem 18 (dezoito) anos de idade, serão enquadrados automaticamente na categoria de Assistidos, no respectivo Plano, a partir da data do aniversário.

**Parágrafo único:** É facultado ao beneficiário segurado/pensionista requerer, até 30 (trinta) dias após o enquadramento de que trata o "caput" deste artigo, a inscrição do filho em plano diverso, não configurando, nesta hipótese, a transferência prevista no art. 47 da Lei Municipal nº 5078/02.

**Art. 18.** Os filhos dependentes de segurados inscritos no Plano Familiar Básico, que perderem essa condição ao completarem 18 (dezoito) anos de idade, ficam dispensados da carência, para a inscrição como Assistido no Plano Individual Intermediário, desde que assim seja requerido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias subsequentes à cessação da dependência.

**Art. 19.** Ficam dispensados do cumprimento de prazos carenciais os dependentes não contemplados nos artigos 17 e 18 desta Resolução, que requeriram a inscrição como Assistido até 30 (trinta) dias contados da data da extinção da situação legal de dependência, sem interrupção da contribuição.

#### DO COMISSONADO E DO OCUPANTE DE CARGO ELETIVO (PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADOR)

**Art. 20.** A inscrição do servidor ocupante exclusivamente de cargo ou função de provimento em comissão e do ocupante de cargo eletivo dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- documento de nomeação e/ou posse expedido pelo órgão a que estiver vinculado o nomeado ou o eleito;
- cédula de identidade;
- cadastro de pessoa física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF - CIC);
- cédula de identificação funcional (crachá).

§ 1º. A inscrição do dependente e assistido do segurado comissionado e do ocupante de cargo eletivo obedecerá as exigências estabelecidas nesta Resolução, no que for aplicável a cada caso.

§ 2º. O comissionado ou o ocupante de cargo eletivo inscrito, permanecerá no IMASF até dispensa do serviço público ou final cumprimento do mandato, conforme o caso.

#### DO LICENCIADO

**Art. 21.** O servidor em gozo de licença não remunerada deverá manifestar expressamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do início da concessão, a intenção de permanecer vinculado ao IMASF, sob pena de cancelamento da inscrição, nos termos do § 2º do art. 17 da Lei Municipal nº 5078/02.

**Parágrafo único.** Se o beneficiário optar pela manutenção do vínculo na condição de licenciado, a contribuição não será interrompida em qualquer hipótese, sob pena de caracterizar a inadimplência do contribuinte.

**Art. 22.** As contribuições do segurado licenciado bem como de seus beneficiários serão recolhidas nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº 5078/02 (contribuição individual conforme tabela de assistidos).

**DA TRANSFERÊNCIA DE PLANO**

**Art. 23.** Para fins de transferência de um plano de maior valor de contribuição para um plano de menor valor de contribuição, será considerada prova inequívoca de incapacidade financeira, nos termos da Lei Municipal nº 5078/02, a efetiva redução de vencimentos, comprovada através da apresentação de documentos emitidos pelo órgão empregador (holerites ou 2<sup>as</sup> vias de holerites).

**Parágrafo único:** Não sendo apresentados os documentos de que tratam o "caput" deste artigo, o pedido será indeferido, na instância administrativa, por ausência de prova.

**Art. 24.** A transferência de planos prevista na Lei Municipal nº 5078/02, será efetivada a partir do 1º dia útil do mês subsequente, salvo os casos que permitirem a inclusão das contribuições em folha de pagamento em tempo hábil.

**Art. 25.** A transferência de planos também poderá ser requerida pelos servidores licenciados, ex-servidores e ex-pensionistas inscritos atualmente no IMASF na tabela de ASSISTIDOS, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 5078/02.

**Art. 26.** A expedição de novo documento de identificação de beneficiários do IMASF (carteirinha) será custeada pelos mesmos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27.** Se o IMASF, para melhor comprovação dos fatos, necessitar de documento atualizado de qualquer beneficiário, fica este obrigado a apresentá-lo no prazo que lhe for concedido.

**Art. 28.** É obrigatória a comunicação do beneficiário ao IMASF de qualquer situação que altere os dados cadastrais, sob pena de não o fazendo, ficar responsabilizado pelos danos que vier a causar, sempre que a atual condição alterar ou extinguir a situação de beneficiário junto ao IMASF.

**Art. 29.** Verificado a qualquer tempo, o estado de gestação de filha menor inscrita como dependente no IMASF, deverá ser declarado expressamente pelo beneficiário titular o estado civil da mesma.

**Art. 30.** Os prazos carenciais estabelecidos pelas normas desta Autarquia deverão ser integralmente cumpridos pelos beneficiários, independente de qualquer situação atual ou futura.

**Art. 31.** Para comprovação da separação de fato, bem como da dissolução da união estável mencionada no § 4º do artigo 4º da Lei Municipal nº 5078/02, o segurado/pensionista deverá declarar expressamente a situação fática, inclusive com a apresentação de prova testemunhal, se necessário.

**Parágrafo único.** A existência de início da situação prevista neste artigo poderá acarretar o cancelamento da inscrição por iniciativa da Autarquia, desde que, comunicado o beneficiário, este não prestar esclarecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 32.** O cancelamento da inscrição de qualquer beneficiário do IMASF prevista pela legislação em vigor, será efetivamente considerado a partir do 1º dia útil do mês subsequente, salvo os casos que permitirem a suspensão do desconto em tempo hábil.

**Parágrafo único.** A suspensão do desconto da contribuição referida no "caput" deste artigo não exime o beneficiário do pagamento de valores proporcionais ao período mensal em que permaneceu vinculado à Autarquia.

**Art. 33.** A expedição de via suplementar do documento de identificação do IMASF (carteirinha) será custeada pelo beneficiário, com valores atualizados estipulados administrativamente e implantados em folha de pagamento.

**Art. 34.** Nos casos de dúvida quanto a autenticidade dos fatos constantes em declarações escritas e assinadas ou simplesmente assinadas pelo Beneficiário, e que produza efeitos em seu favor ou de seus Dependentes/Assistidos, fica facultado ao IMASF, solicitar provas dos fatos por qualquer meio de direito. Verificada a falsidade, o segurado arcará com os custos e encargos financeiros dos benefícios auferidos indevidamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

**Art. 35.** Os casos não previstos por esta Resolução serão submetidos à apreciação e decisão do Conselho de Administração.

**Art. 36.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 663/02.

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2003  
**OVIDIO PRIETO FERNANDES**  
 Presidente

Registrada neste IMA-GDS-GABINETE e, na mesma data, afixada no Quadro de Editais.

**FUPREM**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÕES**

O 1º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal nº 4828/99, homologa:

Expediente cujo encerramento de benefício de aposentadoria foi homologado na 135ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 24.2.2003:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 1964/H	PMSBC	Ramiro Lino da Silva	689/2003

Expedientes cujos cálculos de benefício de aposentadoria foram homologados na 135ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 24.2.2003:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 10124/H	PMSBC	Sandra Thereza Balsanelli	690/2003
PP 10928/E	PMSBC	José Domingos Romano	691/2003
PP 2128/E	PMSBC	João Batista do Nascimento	692/2003
PP 1584/E	PMSBC	Antonio Bento Galvão de Oliveira	693/2003
PP 6066/E	PMSBC	Walter Luiz Miele	694/2003
PP 7935/E	PMSBC	Ana Cândida Bueno de Castro	703/2003
PP 8124/E	PMSBC	Antonio Fernandes Cezário	704/2003
PP 3507/E	PMSBC	Teodorico Gonçalves Rodrigues	705/2003
PP 1498/E	PMSBC	Alcides Pereira da Silva	706/2003
PP 3723/E	PMSBC	Serafim Carlos Pereira	707/2003
PP 2716/E	PMSBC	Nelson Sanches	708/2003

Expedientes cujas alterações de cálculos de benefício de aposentadoria foram homologadas na 135ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 24.2.2003:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 7972/E	PMSBC	Aparecida Salustiano Domingos	695/2003
PP 22952/E	PMSBC	Maria Aparecida de Melo Aguiar Vilas Boas	696/2003
PP 8067/E	PMSBC	Lélia Oliveira Burijan	697/2003
PP 9230/E	PMSBC	Maria das Graças Gomes Morassi	698/2003
PP 8974/E	PMSBC	Ana Quevedo Pereira	699/2003

Expedientes cujas exclusões de benefício de pensão foram homologadas na 135ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 24.2.2003:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 6117/1999	PMSBC	Alan Aparecido Gonçalves	701/2003
PA 12547/1999	PMSBC	Rose Moreira Dias	702/2003

FUPREM, 26 de fevereiro de 2003.  
**ALBERTO MARQUES PASSOS**  
 Presidente



**PREFEITURA DE SÃO BERNARDO**  
 450 ANOS

Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania  
 www.saobernardo.sp.gov.br



# CURSOS GRATUITOS

**Inscrições para todas as Oficinas**  
 Dias: 06 e 07 de março  
 Horário: 9:00 às 16:00 horas  
 Local: Centro da Juventude - Ao lado do Poupatempo  
 Endereço: Av. Redenção, 271 - Centro - São Bernardo do Campo

**Requisitos:**  
 Idade: 14 a 29 anos.  
 Residir em São Bernardo do Campo.  
 Estar matriculado em escola regular ou ter concluído o ensino médio.

**Obs.** A Oficina só funcionará se houver o número mínimo de alunos por turma. Se número de inscritos for maior que o número de vagas haverá sorteio no 1º dia de aula (Somente concorrerão ao sorteio os candidatos que estiverem presentes e trouxerem toda a documentação solicitada). Não serão fornecidos Vale-transporte nem lanches.

## Relação de cursos:

Nº	Cursos	Local	Dias de aula	Horário	Nº de vagas
1.	Aerografia	Juventude	2º	13h às 16h	25
2.	Artes Circenses - aéreo	Juventude	4º	18h às 22h	35
3.	Artes Circenses - aéreo	Juventude	4º	8h às 12h	35
4.	Artes Circenses - malabares	Juventude	6º	13h às 17h	35
5.	Artes Circenses - malabares	Juventude	6º	8h às 12h	35
6.	Bike	Juventude	3º e 5º	18h à 20h	20
7.	Bike	Juventude	3º e 5º	20h às 22h	20
8.	Capoeira	Juventude	3º e 5º	19h às 20h30	40
9.	Cavaco	Juventude	2º e 4º	10h às 12h	20
10.	Cavaco	Juventude	2º e 4º	13h às 15h	20
11.	Cavaco	Juventude	3º e 5º	18h às 20h	20
12.	Dança	Juventude	2º	08h às 10h	40
13.	Dança	Juventude	2º	10h às 12h	40
14.	Dança	Juventude	2º	13h às 15h	40
15.	Dança	Juventude	2º	15h às 17h	40
16.	Dança do Ventre	Juventude	4º	15h às 17h	40
17.	Defesa Pessoal	Juventude	3º e 5º	19h às 20h30	40
18.	Desenho	Juventude	6º	13h às 16h	20
19.	Desenho	Juventude	6º	19h às 22h	20
20.	Desenho	Juventude	6º	9h às 12h	20
21.	Fotografia	Juventude	4º	8h às 12h	30
22.	Fotografia	Juventude	4º	18h às 22h	30
23.	Fotografia	Juventude	4º	13h às 17h	30
24.	Gaita	Juventude	6º	13h às 16h	20
25.	Gaita	Juventude	6º	9h às 12h	20
26.	Graffiti	Juventude	3º	9h às 12h	30
27.	Graffiti	Juventude	2º	9h às 12h	30
28.	H Q	Juventude	5º	13h às 16h	20
29.	H Q	Juventude	2º	19h às 22h	20
30.	Skate	Juventude	2º e 5º	13h às 15h	30
31.	Skate	Juventude	2º e 5º	15h às 17h	30
32.	Violão	Juventude	2º e 4º	18h às 20h	20
33.	Violão	Juventude	2º e 4º	20h às 22h	20
34.	Violão	Juventude	3º e 5º	10h às 12h	20
35.	Violão	Juventude	3º e 5º	8h às 10h	20
36.	Violão	Juventude	3º e 5º	10h às 12h	20
37.	Violão	Juventude	3º e 5º	20h às 22h	20



# Quanto mais você participa mais a gente faz

A Prefeitura de São Bernardo deu o pontapé inicial no sentido de ampliar a participação popular na definição do Orçamento de 2004. Aqui, você pode expressar amplamente suas prioridades, idéias e opiniões, sem intermediários.

A Consulta Popular orientará a Administração na elaboração das diretrizes orçamentárias.

A gestão compartilhada com a comunidade se manifesta de forma direta e efetiva não apenas na formulação de orçamento, mas na própria execução do programa de governo. Os conselhos municipais destinados a gerir a área social e o repasse de recursos às Associações de Pais e Mestres materializam a intervenção direta da sociedade no exercício administrativo. A criação da Coordenadoria de Ações Comunitárias em 2001  $\frac{3}{4}$  atuando junto à sociedade civil organizada  $\frac{3}{4}$  também foi outra iniciativa voltada a garantir a participação popular.

Este formulário também está disponível no site da Prefeitura:  
[www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)

Este formulário deve ser depositado nas urnas instaladas nos seguintes locais: **Poupatempo** - Rua Nicolau Filizola, 100  
**Prefeitura** - Praça Samuel Sabatini, 50 - **Subprefeitura de Rudge Ramos** - Rua Jacquy, 61 - **Subprefeitura do Riacho Grande** - Rua Araguaia, 265  
**Secretaria de Finanças**: Av. Kennedy, 1.058 - **Agências do Banco Banespa**

**PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO FORMULÁRIO: 07 de março de 2003**

## Participe. Sua sugestão é muito importante para a Prefeitura.

\* A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o dispositivo legal, de iniciativa exclusiva do Prefeito, que define e orienta a elaboração e execução dos gastos e investimentos para o próximo ano.

A consulta direta à população atende ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### CONSULTA PÚBLICA

Escreva as três prioridades que você considera necessárias para a melhoria:

#### DA SUA RUA

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

#### DO SEU BAIRRO

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

#### DA SUA CIDADE

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

### SAÚDE

Qual o SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE (UBS, Pronto Socorro, Ambulatório etc) que você utiliza?

\_\_\_\_\_  Não utilizo

Como você classifica o atendimento prestado por ele?

Ótimo  Bom  Regular  Ruim  Não Conheço

### EDUCAÇÃO

Qual a ESCOLA MUNICIPAL (Emeb ou Escola de Ensino Fundamental municipalizada) que você utiliza?

\_\_\_\_\_  Não utilizo

Ótimo  Bom  Regular  Ruim  Não Conheço

### SEGURANÇA

Como você classifica o atendimento prestado pela Guarda Civil Municipal?

Ótimo  Bom  Regular  Ruim  Não Conheço

**COMENTÁRIOS** (utilize esse espaço para outros comentários que você queira fazer sobre os serviços citados)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Responda as questões e deposite o formulário nas urnas espalhadas pelo Poupatempo, Prefeitura, Subprefeituras e nas agências do Banco Banespa

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_